



**LEI Nº 25. DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966.**

**Abre crédito suplementar ao orçamento vigente.**

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar à dotação abaixo, do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 117.769 (cento e dezessete mil setecentos e sessenta e nove cruzeiros), destinado à regularização de despesa com aluguéis de imóvel.

GOVÉRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gabinete do Prefeito

3.1.3.8.0.3 - Aluguéis de imóveis..... Cr\$ 117.769

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito, será usado os excessos da arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 28 de dezembro de 1966.

---

WILLIAM DE SOUZA  
Prefeito - Municipal